



GERENCIAMENTO DE RISCOS – 3º TRIMESTRE 2020

O Novo Banco Continental (NBC Bank) iniciou suas atividades em 1997 na região sul do país e conta com três agências, além de sua matriz localizada em Porto Alegre. Atua nos segmentos de pessoa física e pessoa jurídica ofertando produtos de crédito e investimentos, entre seus principais produtos estão o empréstimo consignado, capital de giro, desconto de títulos, ACC/ACE e CDBs.

Nossa **missão** é gerar oportunidade de desenvolvimento econômico para os nossos clientes, colaboradores, acionistas e sociedade através da qualidade dos nossos serviços e produtos; e nossa **visão** é: “queremos ser o banco preferencial dos nossos clientes, comprometido com a sociedade e o desenvolvimento econômico do País. Seremos reconhecidos como principal banco privado da região sul do país pela qualidade dos nossos serviços, nossa ética e profissionalismo”.

OBJETIVO

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do NBC Bank tem o objetivo de promover estratégias e políticas alinhadas ao apetite de riscos do Banco, e que possam contribuir no desenvolvimento do plano estratégico, otimizando a rentabilidade de seus negócios.

Este relatório tem o objetivo de divulgar as informações requeridas pela circular 3.678/2013, emitida pelo Banco Central do Brasil, referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados por risco (RWA) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

O NBC Bank constituiu área de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e capital de acordo com a natureza de suas operações e complexidade de seus produtos, conforme dispõe a resolução nº 4.557/2017. A gestão dos riscos é realizada pela seguinte estrutura:





Nessa estrutura são contemplados:

- Comitê de Riscos que se reúne periodicamente;
- Políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos que estabelecem limites e procedimentos com o objetivo de monitorar as exposições aos riscos conforme estabelecidos na RAS (declaração de apetite ao risco);
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos. Periodicamente são avaliados para assegurar sua adequação às necessidades da área;
- Políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
- Avaliação contínua dos instrumentos e estratégias mitigatórias utilizadas, considerando, além de outros processos, os resultados dos testes de estresse;
- Relatórios gerenciais periódicos que são apresentados para a diretoria do Banco e ao Comitê de Riscos;
- Postura prospectiva quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Avaliação periódica dos seus modelos de gerenciamento de riscos realizados por empresa terceirizada.

DIRETOR PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (CRO)

O diretor designado para ser o CRO é parte dessa estrutura de gerenciamento de riscos do NBC e tem como atribuições e responsabilidades:

- Realizar a supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital.

TRANSPARÊNCIA

O Banco mantém políticas e procedimentos para a divulgação das informações relacionadas aos requerimentos prudenciais buscando dar transparência e atender às necessidades de análise econômico-financeira do mercado, aos seus clientes e investidores. O



processo de divulgação das informações é estruturado de maneira a garantir a exatidão e a adequação de seu conteúdo. Estão envolvidos nesse processo todos os níveis da estrutura de gerenciamento de riscos e demais áreas que possam agregar fidedignidade às informações.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado pode ser entendido como a incerteza em relação aos resultados da instituição financeira decorrente das mudanças ocorridas nos preços dos instrumentos negociados no mercado. Está relacionado às perdas que podem ocorrer em uma determinada posição de ativos ou passivos financeiros, em função de flutuações no preço de mercado, taxas de juros e de câmbio.

Os tipos de riscos avaliados e monitorados são:

- Risco de taxa de juros;
- Risco de taxa de câmbio;
- Risco de derivativos;

Demais fatores de riscos como ações, mercadorias (*commodities*) não compõem instrumentos negociados pelo Banco e por essa razão não constam no escopo de gerenciamento de riscos.

O monitoramento desse risco é realizado através da análise dos indicadores e reportes relacionados abaixo:

- VaR (*value at risk*): é o valor que representa a maior perda possível, em condições normais de mercado, de um portfólio dentro do intervalo de confiança de 99% num dado horizonte de tempo;
- Testes de estresse: simulações dos possíveis impactos de condições adversas no Banco ou em um portfólio específico são complementadas com análises de sensibilidade. Essa metodologia de análise tem como objetivo avaliar o efeito individual de uma variável relevante específica no capital do Banco, na sua liquidez ou no valor de um portfólio, mantendo as demais variáveis inalteradas;
- IRRBB (risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária) conforme metodologia EVE (*economic value equity*);
- Exposição cambial: é apurada diariamente a exposição ao risco de moedas estrangeiras, assim como o uso de instrumentos derivativos de proteção;
- Exposição ao risco de taxa de juros: é apurado o descasamento entre ativos e passivos por indexador;

RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento de risco de liquidez tem o objetivo de promover estratégias e processos que possam identificar, mensurar, avaliar, monitorar e reportar o risco de liquidez ao qual o Banco está sujeito em situações normais ou atípicas, em diferentes horizontes de tempo.

Entende-se por risco de liquidez:

- A possibilidade do banco não cumprir com seus compromissos esperados e aqueles que não são esperados, atuais e futuros sem que isso incorra em perdas significativas ou afete suas operações diárias;
- A possibilidade do banco não conseguir realizar a transação de alguma de suas posições a preços de mercado pelo grande volume envolvido ou por alguma descontinuidade no mercado. Ou ainda, de forma mais genérica:
- Ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis ("descasamentos" entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O monitoramento desse risco é realizado através da análise dos indicadores e reportes relacionados abaixo:

- Fluxo de caixa: monitoramento diário de ativos *versus* passivos com prazo de liquidação inferior a 90 dias;
- Indicador de liquidez diário: esse indicador é apurado pela razão entre os ativos líquidos que possam ser rapidamente convertidos em caixa e as obrigações de curto prazo;
- DRL: demonstrativo de risco de liquidez emitido mensalmente conforme padrões do Bacen;
- Plano de contingência de liquidez: Em caso de alterações significativas no cenário de liquidez do mercado, o Banco dispõe das seguintes alternativas para conter possíveis descasamentos e/ou insuficiência na capacidade de honrar seus credores;

RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento de risco de crédito tem o objetivo de promover estratégias e processos que possam identificar, mensurar, avaliar, monitorar e reportar o risco de crédito ao qual o Banco está sujeito em situações normais ou atípicas.

Entende-se por risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração do



rating do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e os custos de recuperação de ativos problemáticos.

São consideradas para o gerenciamento de risco de crédito as seguintes definições:

- **Contraparte:** tomador de recursos, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido;
- **Única contraparte:** devem ser consideradas assim as contrapartes conectadas, nas quais compartilhem o risco de crédito perante o Banco, inclusive por meio de relação de controle.
- **Reestruturação de instrumento financeiro:** renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração de qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

O monitoramento desse risco é realizado através da análise dos indicadores e reportes relacionados abaixo:

- **Risco de concentração:** são monitoradas as operações de crédito do portfólio segmentado por modalidade de crédito, por rating, ramo de atividade, região geográfica.
- **Risco de contraparte:** são monitoradas exposições da carteira de crédito segmentada por grupo econômico (contraparte conectada), por cedente, por órgão consignante; risco de país,
- **Ativos problemáticos:** é monitorado o volume de operações de crédito classificados como problemáticas, assim como as perspectivas de recuperação;
- **Perdas esperadas:** as operações são monitoradas e reclassificadas mensal ou semestralmente caso a exposição apresente atraso no pagamento de encargos ou amortizações; ou imediatamente, diante da caracterização da exposição como ativo problemático, também é realizada a comparação das perdas esperada e as efetivamente observadas.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O gerenciamento de capital do Banco responde pelo conjunto de políticas, estratégias, processos e métodos de controle do gerenciamento de capital, de acordo com a natureza de suas operações e complexidade de seus produtos e serviços visando manter o PR, o Nível I e o Capital Principal em níveis aceitáveis de acordo com o apetite ao risco do Banco.

Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- Monitorar e controlar o capital mantido pelo Banco;

- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que o Banco está sujeito;
- Planejar metas e necessidades de capital, levando-se em consideração os objetivos estratégicos do Banco e condições macroeconômicas;

O monitoramento desse risco é realizado através da análise dos indicadores e reportes relacionados abaixo:

- Plano de capital: está alinhado ao planejamento estratégico do Banco e leva em consideração as metas e projeções de capital, assim como suas principais fontes;
- Projeções de capital: são realizadas projeções de acordo com o plano de negócios e variáveis macroeconômicas para avaliar-se a necessidade de capital.
- Relatório Limites Operacionais: monitoramento do Capital Principal, do Nível I e do PR e avaliação da suficiência para a cobertura dos riscos incorridos.

Para apuração do patrimônio de referência (PR), de Nível I e Capital Principal, o Banco utiliza a metodologia conforme disposto na resolução 4.193/2013. Seu detalhamento está demonstrado no Anexo I deste relatório. É mantido capital mínimo requerido para o montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), conforme fórmula demonstrada a seguir:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Onde:

RWA_{CPAD} = é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito;

RWA_{MPAD} = é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado;

RWA_{OPAD} = é a parcela de exposição relativa ao risco operacional.

RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento de risco operacional tem o objetivo de promover ações e estratégias que possam estabelecer procedimentos que identifiquem e mitiguem possíveis perdas às quais o Banco está exposto devido a perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O conceito de risco operacional também inclui o conceito de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de risco operacional estão incluídos:

- Fraudes internas;

- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

O Banco possui também políticas, procedimentos para a contratação de serviços terceirizados, governança de tecnologia da informação.

O monitoramento desse risco é realizado através da análise dos indicadores e reportes relacionados abaixo:

- Base de perdas: planilha de perdas operacionais na qual constam os valores das perdas já ocorridas;
- Matriz de riscos corporativos: nela são identificadas as atividades chave de cada área e são classificadas de acordo com sua probabilidade de ocorrência e magnitude do impacto;
- Relatório de autoavaliação por área: objeto de avaliar as estruturas de sua área de forma a permitir a identificação dos riscos inerentes às suas atividades, as ocorrências registradas, sua forma de mitigação e a existência ou aderência de controles adequados. Desta forma, o gestor consegue avaliar se o seu processo está ou não aderente às melhores práticas de controle.

Informações relativas ao montante RWA, aos índices e aos limites (R\$ Mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
PR	133.021	123.371	86.305	8%	54%
RWAcpad	704.415	630.007	567.294	12%	24%
RWAmpad	1.744	2.433	1.831	-28%	-5%
RWAcam	1.744	2.433	1.831	-28%	-5%
RWAopad	180.894	145.338	99.473	24%	82%
RWA	887.053	777.778	668.598	14%	33%
Índice Basileia	15,00%	15,86%	12,91%	-5%	16%
Índice Nível 1 (IN1)	15,00%	15,86%	12,91%	-5%	16%
Índice de Capital Principal (ICP)	15,00%	15,86%	12,91%	-5%	16%
Rban⁽¹⁾	824	877	1.488	-6%	-45%
Diversificação (-)	49	193	29	-75%	71%
Prefixadas denominadas em real	782	897	1.363	-13%	-43%
Cupom de moeda - Dólar dos EUA	16,17	87,46	0	-82%	-
Cupom de taxa de juros - TR	70	82	147	-14%	-52%
Cupom de índice de preço - IPCA	4	4	7	-5%	-39%
Cupom de índice de preço - IGP-M	0	0	0	-	-
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	-	-
Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte					
Valor Nacional					
Derivativos	-8.010	-13.800	31.733	-42%	-125%
Operações Compromissadas	26.406	94.003	38.497	-72%	-31%
Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos - Brasil					
Liquidadas em Contraparte Central					
Taxas de Câmbio					
Comprada	134.418	467.650	79.623	-71%	69%
Vendida	142.428	481.450	47.891	-70%	197%

Informações relativas ao risco de crédito (R\$ Mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Exposições ao Risco de Crédito					
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	310	754	317	-59%	-2%
Pessoa Física – Outros	4.597	5.987	7.299	-23%	-37%
Pessoa Física – Cartão	849	1.043	1.356	-19%	-37%
Pessoa Física – Consignado	888.903	793.616	594.527	12%	50%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	69.937	66.861	40.942	5%	71%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	13.337	18.016	13.162	-26%	1%
Pessoa Jurídica – Outros	7.869	5.672	3.651	39%	116%
Valor total	985.802	891.949	661.253	11%	49%
Valor médio do Trim	953.874	861.569	621.226	11%	54%
Maiores Exposições de Crédito					
10 maiores exposições de crédito	2,63%	2,69%	2,27%	-2,42%	16%
100 maiores exposições de crédito	8,23%	9,02%	7,62%	-8,77%	8%

Países* e Regiões geográficas (R\$ Mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Região Sul	325.541	315.835	269.962	3%	21%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	94	200	163	-53%	-42%
Pessoa Física – Outros	1.314	1.389	1.720	-5%	-24%
Pessoa Física – Cartão	692	787	1.059	-12%	-35%
Pessoa Física – Consignado	246.868	232.807	212.741	6%	16%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	56.659	57.976	38.882	-2%	46%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	13.337	18.016	13.149	-26%	1%
Pessoa Jurídica – Outros	6.577	4.659	2.248	41%	192%
Região Sudeste	170.732	144.096	98.543	18%	73%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Outros	821	1.152	1.417	-29%	-42%
Pessoa Física – Cartão	6	8	0	-25%	-
Pessoa Física – Consignado	162.103	139.514	96.980	16%	67%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	7.801	3.423	146	128%	5227%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	0	-	-
Região Nordeste	175.482	136.221	73.315	29%	139%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Outros	965	1.231	1.384	-22%	-30%
Pessoa Física – Cartão	39	41	58	-6%	-33%
Pessoa Física – Consignado	170.956	131.576	71.873	30%	138%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	3.522	3.372	0	4%	-
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	0	-	-

Região Centro-Oeste	130.183	129.959	107.896	0%	21%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	216	554	154	-61%	40%
Pessoa Física – Outros	530	771	1.072	-31%	-51%
Pessoa Física – Cartão	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Consignado	129.438	128.635	106.669	1%	21%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	0	-	-
Região Norte	175.103	157.957	104.789	11%	67%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Outros	842	1.293	1.498	-35%	-44%
Pessoa Física – Cartão	3	6	5	-50%	-40%
Pessoa Física – Consignado	174.258	156.658	103.286	11%	69%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	0	-	-

* Países: apenas Brasil

Setor econômico (R\$ Mil)	PERÍODOS			VARIAÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Indústria	42.584	44.599	24.958	-5%	71%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	29.957	30.422	15.324	-2%	95%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	12.628	14.177	9.620	-11%	31%
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	15	-	-100%
Agronegócio	10.302	13.099	8.101	-21%	27%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	10.217	8.876	5.381	15%	90%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	3.146	2.720	-100%	-100%
Pessoa Jurídica – Outros	85	1.078	0	-92%	-
Serviços	35.009	29.748	21.367	18%	64%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	27.809	25.473	18.324	9%	52%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	709	693	810	2%	-12%
Pessoa Jurídica – Outros	6.491	3.581	2.234	81%	191%
Pessoa Física	889.145	796.623	600.079	12%	48%

Prazo a decorrer das operações de crédito (R\$ mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Até 6 meses	176.109	167.931	121.062	5%	45%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	310	716	286	-57%	8%
Pessoa Física – Outros	1.582	1.846	2.032	-14%	-22%
Pessoa Física – Cartão	680	774	1.046	-12%	-35%
Pessoa Física – Consignado	134.185	121.729	89.150	10%	51%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	24.168	25.513	16.817	-5%	44%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	10.886	13.989	9.981	-22%	9%
Pessoa Jurídica – Outros	4.299	3.364	1.749	28%	146%
6 meses até 1 ano	143.145	132.808	95.112	8%	51%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	38	28	-100%	-100%
Pessoa Física – Outros	1.376	1.643	1.598	-16%	-14%
Pessoa Física – Cartão	60	69	76	-12%	-20%
Pessoa Física – Consignado	122.313	110.394	80.367	11%	52%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	15.538	15.812	9.409	-2%	65%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	2.451	4.027	3.168	-39%	-23%
Pessoa Jurídica – Outros	1.407	825	465	70%	203%
1 ano até 5 anos	577.642	520.541	385.650	11%	50%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	3	-	-100%
Pessoa Física – Outros	1.514	2.347	3.462	-35%	-56%
Pessoa Física – Cartão	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Consignado	549.441	496.496	371.613	11%	48%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	25.815	21.227	10.537	22%	145%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	871	470	35	86%	2375%
Acima de 5 anos	80.145	62.789	52.684	28%	52%
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Outros	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Cartão	0	0	0	-	-
Pessoa Física – Consignado	77.685	60.571	50.419	28%	54%
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	2.461	2.219	2.265	11%	9%
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0	0	0	-	-
Pessoa Jurídica – Outros	0	0	0	-	-

Operações em Atraso (R\$ mil)	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Países* e Regiões Geográficas	14.443	12.311	10.485	17%	38%
Região Sul	9.185	8.822	8.550	4%	7%
Região Sudeste	933	682	450	37%	107%
Região Nordeste	1.168	680	438	72%	167%
Região Centro-Oeste	1.323	1.003	586	32%	126%
Região Norte	1.836	1.125	461	63%	298%
*Países: apenas Brasil					
Setor Econômico	14.443	12.311	10.485	17%	38%
Indústria	820	951	946	-14%	-13%
Agronegócio	337	268	68	26%	398%
Serviços	3.623	3.458	4.458	5%	-19%
Pessoa Física	9.664	7.634	5.013	27%	93%
Faixas de prazo de atraso	12.323	10.368	8.830	19%	40%
15 dias até 60 dias	2.343	2.229	1.506	5%	56%
61 dias até 90 dias	1.220	986	2.407	24%	-49%
91 dias até 180 dias	2.596	2.025	1.397	28%	86%
181 dias até 360 dias	2.327	3.492	1.133	-33%	105%
Acima de 360 dias	3.837	1.636	2.387	134%	61%

Fluxo de Operações Baixadas (R\$ mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Setor Econômico	1.130	2.023	1.519	-44%	-26%
Indústria	245	98	920	149%	-73%
1º mês no Trimestre	245	81	617	202%	-60%
2º mês no Trimestre	0	17	240	-100%	-100%
3º mês no Trimestre	0	0	62	-	-100%
Agronegócio	0	0	48	-	-100%
1º mês no Trimestre	0	0	0	-	-
2º mês no Trimestre	0	0	48	-	-100%
3º mês no Trimestre	0	0	0	-	-
Serviços	886	1.925	551	-54%	61%
1º mês no Trimestre	207	745	205	-72%	1%
2º mês no Trimestre	186	743	175	-75%	6%
3º mês no Trimestre	493	437	171	13%	189%

Provisões para Devedores Duvidosos (R\$ mil)	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Setor Econômico					
Indústria	3.010	2.894	2.807	4%	7%
Agronegócio	908	912	748	0%	21%
Serviços	21.758	17.240	13.839	26%	57%
Total	25.676	21.047	17.394	22%	48%
Valor inicial	21.047	20.485	15.559	3%	35%
Valor adicionado no trimestre	9.034	6.449	5.149	40%	75%
Valor subtraído no trimestre	-4.405	-5.887	-3.314	-25%	33%
Total	25.676	21.047	17.394	22%	48%

Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWAcpad) (R\$ mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Participação em Fundos de Garantia - FPR 2%	382	380	400	1%	-4%
Depósitos Bancários - FPR 20%	3.118	2.810	1.248	11%	150%
Operações sem FPR específico - FPR 50%	254.937	254.270	803	0%	31636%
Operações de Crédito - Pessoa Física - FPR 75%	289.759	220.381	453.336	31%	-36%
Operações de Crédito - Pessoa Física - FPR 85%	6.351	0	0	-	-
Operações sem FPR específico - FPR 100%	138.264	4.795	103.354	2783%	34%
Exposições rel. aos valores não deduzidos do PR - FPR 250%	11.604	136.724	7.922	-92%	46%
Créditos Tributários - FPR 300%	0	10.647	0	-100%	-
RWAcpad	704.415	630.007	567.294	12%	24%

Venda, Aquisição ou Transferência de Ativos Financeiros (R\$ Mil)	PERÍODOS			VARIÇÃO	
	3T20	2T20	3T19	TRIMESTRE	ANO
Aquisição - saldo das exposições adquiridas no trimestre SEM transferência substancial de riscos pelo cedente					
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	-	0	0	-	-
Securizadoras	-	0	0	-	-
Instituições Financeiras	16.366	0	57.081	-	-71%
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	-	16.366	0	-100%	-
Empresa de atividades auxiliares dos serviços financeiros	-	0	0	-	-

(1) Parcela Rban - a metodologia para apuração desta parcela é o EVE (Economic Value of Equity).

(2) O aumento significativo no 4T19 refere-se à reclassificação das operações de empréstimo consignado público com órgão federal e INSS para FPR 50%.

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	3T20		
		Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	164.806		6.1.1.00.00.00.000-4
2	Reservas de lucros	-5.332		7.0.0.00.00 + (8.0.0.00.00) + (6.1.8.00.00)
3	Outras receitas e outras reservas	1.181		6.1.3.00.00 + 6.1.6.00.00
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	0		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	160.654		
-	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	0		
9	Ativos intangíveis	0		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	27.633	27.633	3.0.9.84.50 3.0.9.84.60 3.0.9.84.70
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	0		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	0		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0		
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0		

20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	0		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de instituições financeiras e no exterior não consolidadas, no capital empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	0		
26	Ajustes regulatórios nacionais	0		
26.a	Ativos permanentes diferidos	0		
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	0		-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	0		-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	0		-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	0		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	0		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente	0		
26.i	Destaque do PR	0		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	0		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	0		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	27.633	-	
29	Capital Principal	133.021	-	

-	Capital Complementar: Instrumentos	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0		
-	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0		
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar			
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios			
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0		
44	Capital Complementar	0	0	
45	Nível I	133.021	-	

-	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	0		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	0		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	0		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	0		
-	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	0		
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56	Ajustes regulatórios nacionais	0		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	0		
	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	0		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0		
58	Nível II	0		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	133.021		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	887.053		
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,00%		
62	Índice de Nível I (IN1)	15,00%		
63	Índice de Basileia (IB)	15,00%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,00%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,50%		
66	do qual: adicional contracíclico	0%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,50%		

	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,00%		
-	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0		
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	0		
-	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ Mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	0		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	0		
-	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	0		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	0		

Anexo II - Circular 3.748/2015 - Razão de Alavancagem

Número da linha	Item	3T20
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.114.025
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	27.633
3	Total das exposições contabilizadas no BP	1.141.659
Operações com instrumentos financeiros derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	0
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	0
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	0
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	26.406
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	0
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	26.406
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.206
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-965
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	241
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	133.021
21	Exposição Total	1.113.039
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	11,95%

Responsável pelas informações:

Miguel Angel Supparo Martinez - Diretor vice-presidente

www.nbcbank.com.br

Porto Alegre, 09 de dezembro 2020.